

Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007 que alterou a Lei nº 6.007/94

## RESOLUÇÃO Nº. 61/2014 - CMAS, de 21 de novembro de 2014

Súmula: DISPÕE SOBRE A INSCRIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO PROJETO PÃO DA VIDA – CASA DE PASSAGEM ADULTO - UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12. 435/11 e Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando,

- Considerando os artigos 3º e 9º da Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;
- Considerando o Decreto Federal nº. 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o artigo 3º da Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e dá outras providências;
- Considerando a Resolução CNAS nº. 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Servicos Socioassistenciais;
- Considerando a Lei Federal nº. 12.101, de 27 de novembro de 2009, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social.
- Considerando que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais prestados por entidades e organizações de assistência social deverão estar em consonância com o conjunto normativo da Política Nacional de Assistência Social em vigor e suas Normas Operacionais Básicas, visando garantir padrões de qualidade na prestação de serviços e nas condições de trabalho;
- Considerando a Resolução CNAS nº. 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007 que alterou a Lei nº 6.007/94

- Considerando a Resolução nº. 108/2012 do CMAS que estabelece parâmetros para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social.
- A deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 11 de novembro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Inscrição de nº. 077 /2014 para a ASSOCIAÇÃO PROJETO PÃO DA VIDA - CASA DE PASSAGEM ADULTO no CMAS de Londrina na seguinte modalidade:

- Atendimento.

Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

A entidade é inscrita no CNPJ sob nº 04.392.322/0001-52, Rua Alceu Segantin, nº 775, Jardim Vale do Cedro, nesta municipalidade.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 21 de novembro de 2014.

Márcia Gonçalves Valim Paiva Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social